

EDITAL Nº 51, DE 19 DE JULHO DE 2017.

**CONCURSO PÚBLICO 01/2016 PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CARGO DE PERITO CRIMINAL DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação de todos os candidatos matriculados no curso de formação profissional, 2ª (segunda) etapa do **concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva para o cargo de Perito Criminal, terceira classe, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal**, regido pelo Edital nº 1, de 8 de março de 2016, publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* nº 47, de 10 de março de 2016, para a realização da **prova de verificação de aprendizagem**.

1 DA PROVA DE VERIFICAÇÃO DE APRENDIZAGEM DO CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1.1 A **prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional** terá caráter eliminatório e classificatório e valerá no máximo 100,00 (cem) pontos.

1.2 A prova de verificação de aprendizagem será do tipo objetiva de múltipla escolha contendo 100 (cem) questões, com 5 (cinco) alternativas em cada questão, para escolha de 1 (uma) única resposta correta.

1.3 A **prova de verificação de aprendizagem do curso de formação profissional** terá a duração de 5 (cinco) horas, e será realizada **no dia 30 (trinta) de julho de 2017**, com início às **8h (oito horas)**, nas dependências da **Academia de Polícia Civil do Distrito Federal**, localizada na Quadra 17 - Conjunto 1 - Lotes 1 e 2 - Riacho Fundo II - Brasília - DF – CEP 71881-687.

1.3.1 O controle de horário será efetuado conforme critério definido pelo **IADES**.

1.3.1 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da **prova de verificação de aprendizagem** após o horário fixado para o seu início. Recomenda-se que o candidato chegue ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência.

1.4 Não haverá segunda chamada para a **prova de verificação de aprendizagem**, em nenhuma hipótese, e o não comparecimento à prova implicará na eliminação automática do candidato.

1.5 Em nenhuma hipótese a **prova de verificação de aprendizagem** será aplicada fora do espaço físico definido no subitem 1.3 acima.

1.6 Por ocasião da realização da **prova de verificação de aprendizagem**, o candidato que não apresentar documento de identidade original (ver subitem 10.4 do Edital Normativo nº 1, de 8 de março de 2016), quando exigido, será excluído do concurso público; à exceção da situação prevista no subitem 10.5 do Edital Normativo nº 1, de 8 de março de 2016.

1.7 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado ao **IADES** realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.

1.8 Será considerado eliminado do **Curso de Formação Profissional** e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que auferir nota inferior a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima definida para esta etapa.

1.9 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta ou azul**, fabricada com material transparente, as respostas da **prova de verificação de aprendizagem** para o formulário ótico de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do formulário ótico de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de prova e no formulário ótico de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição do formulário ótico de respostas por erro do candidato.

1.10 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do formulário ótico de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com o formulário ótico de respostas, tais como: marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente e/ou mais de uma marcação por item. Nesses casos, será atribuída nota 0,00 (zero) ao item.

1.11 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu formulário ótico de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

1.12 O candidato é responsável pela conferência dos seus dados pessoais e do seu documento de identidade, em especial o nome e o seu número de inscrição.

1.13 Durante a realização da prova não será permitido ao candidato portar qualquer tipo de arma, ainda que funcional, e se comunicar com outros candidatos.

1.14 Terá a sua prova anulada e será eliminado do **Curso de Formação Profissional** e, conseqüentemente, do concurso público o candidato que, em qualquer momento da aplicação da **prova de verificação de aprendizagem**:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos e/ou ilegais para obter vantagens para si e/ou para terceiros;
- b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- c) utilizar lápis, borracha, livro, dicionário, notas e/ou impressos não autorizados e/ou que se comunicar com outro candidato;
- d) utilizar caneta que não seja a esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;
- e) for surpreendido portando e/ou utilizando aparelhos eletrônicos e/ou outros objetos;
- f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante definitivo de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- h) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- i) se recusar a entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- j) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**;
- k) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- l) descumprir as instruções contidas no caderno da prova e no formulário ótico de respostas;
- m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- n) não permitir a coleta de sua assinatura e identificação biométrica; e/ou,
- p) descumprir este edital e/ou outros que vierem a ser publicados.

1.15 Será eliminado do **Curso de Formação Profissional** e, conseqüentemente, do concurso público se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico e/ou por meio de investigação policial ter o candidato se utilizado de processo ilícito.

1.16 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento do candidato da sala de

- exame.
- 1.17 O **IADES**, quando da realização da prova de verificação de aprendizagem, poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.
- 1.18 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do concurso, o **IADES** poderá proceder à coleta de dado biométrico e fotográfico de todos os candidatos, para confirmação da presença e da identidade quando da realização da **prova de verificação de aprendizagem**.
- 1.19 Não será permitido o porte ou a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato no ambiente e na sala de aplicação das provas.
- 1.20 O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de aplicação da **prova de verificação de aprendizagem** após 1 (uma) hora de seu início. Nessa ocasião, o candidato não levará, em nenhuma hipótese, o caderno de prova.
- 1.21 O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da **prova de verificação de aprendizagem**, levando o caderno de prova, faltando 1 (uma) hora e 15 (quinze) minutos para o final do tempo destinado à realização da prova.
- 1.22 A inobservância dos subitens 1.19 a 1.21 deste Edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.
- 1.23 O candidato que se retirar da sala de aplicação de prova não poderá retornar a ela, em hipótese alguma, exceto se sua saída for acompanhada, durante todo o tempo de ausência, de fiscal ou de membro da coordenação do **IADES**.

LUIZ ALEXANDRE GRATÃO FERNANDES